



**CÂMARA DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**TERMO ADITIVO N.º 003 AO TERMO DE CREDENCIAMENTO  
N.º 003/2022 QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES E A EMPRESA LEONARDO COSTA DA SILVA**

A Câmara Municipal de Vereadores de Carlos Barbosa, por seu Presidente em exercício, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei n.º 8.666/93, e a empresa **LEONARDO COSTA DA SILVA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.831.873/0001-70, por seu representante, já qualificado no Termo de Credenciamento n.º 003/2022, emitido em 21 de outubro de 2022, originário no Chamamento Público n.º 001/2022, resolvem celebrar o presente termo aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do termo entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, a contar 21 de novembro de 2025 até 20 de novembro de 2026, na forma da justificativa da Solicitação de Aditivo n.º 420/2025, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 4,68%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos) por quilômetro rodado.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a razão social da empresa para LEO VIP EXECUTIVO LTDA, conforme contrato anexo.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.  
E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo.

Carlos Barbosa, 17 de novembro de 2025.

**MIGUEL ALBERTO STANISLOSOSKI**  
Presidente da Câmara de Vereadores

**LEO VIP EXECUTIVO LTDA**  
Credenciada

**ANA PAULA HOENIG LONGO**  
Agente Administrativa

**VALMIRIANE BOSCHETTI**  
Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora jurídica – OAB/RS 96.192



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte  
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43211508841

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LEO VIP EXECUTIVO LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2525057752

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

CARLOS BARBOSA

Local

29 Outubro 2025

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 11313008 em 05/11/2025 da Empresa LEO VIP EXECUTIVO LTDA, CNPJ 31831873000170 e protocolo 253972710 - 29/10/2025. Autenticação: AE5817E93B54DB5189B4A8192C70A9376050BF48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/397.271-0 e o código de segurança 4QiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.






# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/397.271-0	RSN2525057752	29/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.886.760-75	DAVI MICHEL BAUM	29/10/2025 15:13:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
814.525.190-72	LEONARDO COSTA DA SILVA	29/10/2025 14:44:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313008 em 05/11/2025 da Empresa LEO VIP EXECUTIVO LTDA, CNPJ 31831873000170 e protocolo 253972710 - 29/10/2025. Autenticação: AE5817E93B54DB5189B4A8192C70A9376050BF48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/397.271-0 e o código de segurança 4QiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE Nº 01

### LEO VIP EXECUTIVO

CNPJ: 31.831.873/0001-70

**LEONARDO COSTA DA SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, natural de Porto Alegre/RS, nascido em 19.03.1984, nº do CPF 814.525.190-72, registrado no RG sob nº 8065782768, expedido por SSPRS, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Barbosa, 651, apto 404, Centro, na cidade de Carlos Barbosa/RS, CEP 95185-000.

Único (a) titular da empresa da sociedade empresária limitada **LEO VIP EXECUTIVO LTDA**, com sua sede e domicílio na Rua Dr. Carlos Barbosa, nº 651, sala 404, bairro Centro, **CARLOS BARBOSA – RS**, CEP 95.185-000, inscrita no **CNPJ**. Sob o nº **31.831.873/0001-70**, com seus atos constitutivos assinados em 23/10/2018 e devidamente registrados na **JUCIS/RS** sob o **NIRE** nº 43211508841, resolve alterar seu contrato social, com base nas cláusulas e condições a seguir:

### DAS ALTERAÇÕES

**PRIMEIRA** - O sócio **LEONARDO COSTA DA SILVA**, reduz sua participação na sociedade que antes era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), agora foi reduzida para R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) a qual vende e transfere ao sócio ingressante **DAVI MICHEL BAUM**, a quantia de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em moeda corrente do país.

**SEGUNDA** – Ingressa na sociedade **DAVI MICHEL BAUM**, brasileiro, solteiro, empresário, natural de **NOVO HAMBURGO - RS** nascido no dia 05/07/1991, portador (a) do CPF 026.886.760-75 e do RG 1111164321 expedida pelo **SJS/RS**, residente e domiciliado na Rua Marau, nº 318, bairro Navegantes, **CARLOS BARBOSA - RS**, CEP. 95185-000, o qual subscreve 150 (Cento e cinquenta) cotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) integralizadas neste ato.

**TERCEIRA** - Em virtude das modificações havidas nas cláusulas anteriores, o capital social, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) ficou assim distribuído:

01)	LEONARDO COSTA DA SILVA	14.850 cotas	R\$ 14.850,00	99%
02)	DAVI MICHEL BAUM	150 cotas	R\$ 150,00	1%
		15.000 cotas	R\$ 15.000,00	100%

**QUARTA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**QUINTA** - Em razão das modificações contratuais, os sócios resolvem consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições



contidas no contrato primitivo e alterações anteriores, passando a ter a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

**PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **LEO VIP EXECUTIVO LTDA**, com seus atos constitutivos assinados em 23/10/2018 e devidamente registrados na **JUCISRS** sob o **NIRE** nº 43211508841, inscrita no **CNPJ** sob o nº **31.831.873/0001-70**, com sua sede e domicílio na Rua Dr. Carlos Barbosa, nº 651, sala 404, bairro Centro, **CARLOS BARBOSA – RS**, CEP 95.185-000.

**SEGUNDA** - O objeto social da sociedade é: serviço de transporte de passageiros – locação de automóveis com motorista e transporte rodoviário, coletivo de passageiros, sob o regime de fretamento municipal.

**Único:** os serviços serão prestados fora do estabelecimento, sendo o endereço fornecido apenas ponto de referência.

**TERCEIRA** - O capital social, é de R\$ 15.000 (quinze mil) cotas, do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), subscrito e totalmente integralizado pelos sócios, da seguinte forma:

a) - O sócio **LEONARDO COSTA DA SILVA** subscreveu 14.850 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 14.850,00 (quatorze mil, oitocentos e cinquenta reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

b) – O sócio **DAVI MICHEL BAUM** subscreveu 150 (cento e cinquenta) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando em R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) totalmente integralizadas em moeda corrente nacional.

**QUARTA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052/CC2002.

**QUINTA** - A administração da sociedade caberá única e exclusivamente ao administrador **LEONARDO COSTA DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos a fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**SEXTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 23 de outubro de 2018.

**SÉTIMA** - O prazo de duração será por tempo indeterminado.



**OITAVA** - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**NONA** - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas.

**DÉCIMA** - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**DÉCIMA PRIMEIRA** -Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

**DÉCIMA SEGUNDA** -O administrador declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**DÉCIMA TERCEIRA** - As partes elegem o foro de CARLOS BARBOSA/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, de forma digital, depois de lido e achado conforme.

Carlos Barbosa, 29 de outubro de 2025.

---

**LEONARDO COSTA DA SILVA**

Sócio Administrador  
814.525.190-72

---

**DAVI MICHEL BAUM**

Sócio  
026.886.760-75








# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/397.271-0	RSN2525057752	29/10/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.886.760-75	DAVI MICHEL BAUM	29/10/2025 15:13:37
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		
814.525.190-72	LEONARDO COSTA DA SILVA	29/10/2025 14:44:44
<b>Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br</b>  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313008 em 05/11/2025 da Empresa LEO VIP EXECUTIVO LTDA, CNPJ 31831873000170 e protocolo 253972710 - 29/10/2025. Autenticação: AE5817E93B54DB5189B4A8192C70A9376050BF48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/397.271-0 e o código de segurança 4QiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.





  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL







## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LEO VIP EXECUTIVO LTDA, de CNPJ 31.831.873/0001-70 e protocolado sob o número 25/397.271-0 em 29/10/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11313008, em 05/11/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Pedro Candido Ferraz de Borba. Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
026.886.760-75	DAVI MICHEL BAUM	29/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
814.525.190-72	LEONARDO COSTA DA SILVA	29/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
814.525.190-72	LEONARDO COSTA DA SILVA	29/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
026.886.760-75	DAVI MICHEL BAUM	29/10/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/10/2025



Documento assinado eletronicamente por Pedro Candido Ferraz de Borba, Servidor(a) Público(a), em 05/11/2025, às 09:42.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/397.271-0.



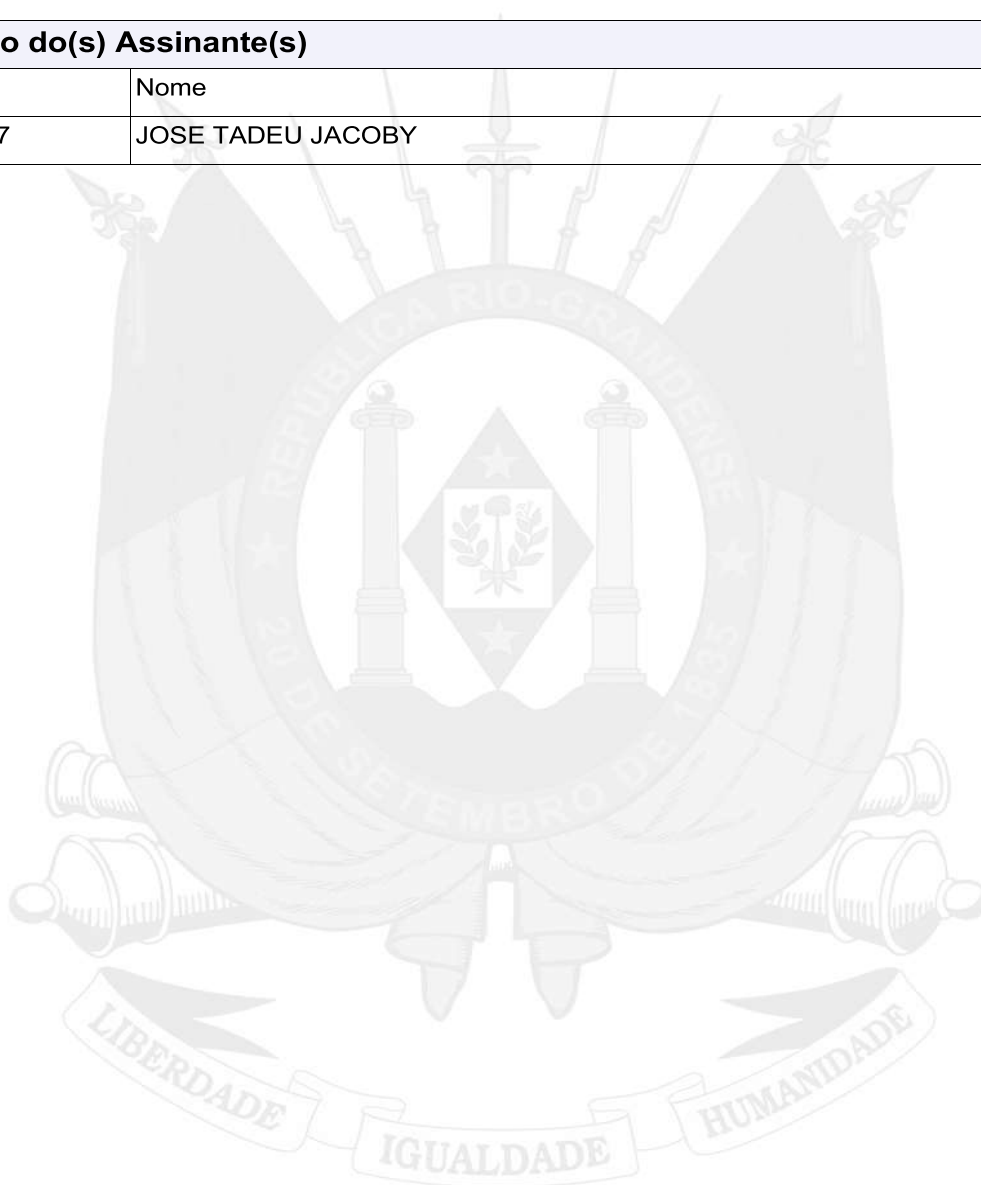


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. quarta-feira, 05 de novembro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11313008 em 05/11/2025 da Empresa LEO VIP EXECUTIVO LTDA, CNPJ 31831873000170 e protocolo 253972710 - 29/10/2025. Autenticação: AE5817E93B54DB5189B4A8192C70A9376050BF48. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/397.271-0 e o código de segurança 4QiW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/11/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

  
JOSE TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO GERAL